

MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

1220/2024	/202

Conforme determina o art. 120 do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas é responsável por emitir parecer ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO.

Assim, proponho a esta Comissão os seguintes critérios técnicos para apreciar as emendas parlamentares ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 -PLDO/2025:

- Prazo para protocolar emendas: de 9h de 18/06 às 16h de 27/06/2024, sem interrupção, em conformidade com o art. 120, §1º da Resolução 1.480/1990 e com os art. 8º e 9º, §2º, da Deliberação nº 14/2021.
- Forma de apresentação:
 - Emenda individual: exclusivamente pelo Sistema Controle de Emendas ao Orçamento - CEO - na função para emendas à LDO.
 - Emenda coletiva: pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br fisicamente no protocolo Dirleg. As emendas coletivas protocoladas dentro do prazo serão inseridas no CEO pela assessoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.
- As emendas apresentadas ao PLDO/2025 deverão estar compatíveis com a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental vigente, a Lei municipal nº 11.645/2023.
- A indisponibilidade dos sistemas eletrônicos somente poderá justificar prorrogação do prazo caso ocorra no último dia deste e seja confirmada como indisponibilidade direta nos bancos de dados e demais meios pelos quais são validados os protocolos dos sistemas utilizados, mediante ofício emitido pela Coordenação de Informática da CMBH: PROPOSIÇÃO INICIAL

Belo Horizonte, 4 de junho de 2024.

JOSE DE JESUS | Assinado de forma digital por JOSE DE JESUS FERREIRA:05888715670 | Dados: 2024.06.04 14:28:48 -03'00'

739 Responsável pela distribuição

Em ()4

Avulsos distribuidos

Vereador José Ferreira Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Ao Senhor Vereador José Ferreira Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

PROTOCOLIZADO CONFORME DEL:BERAÇÃO Nº 14/2021 DATA. 4